



PORTARIA Nº 11 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Determina a instauração de Sindicância Administrativa que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO a apuração realizada no âmbito da ouvidoria municipal em razão de supostos atos praticados por servidores no PSF Evandro Bertolino;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 004, de 06 de junho de 2007, e suas alterações, que determina que quaisquer infrações cometidas por servidores contratados nos termos desta lei serão apuradas por Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº 55, de 04 de maio de 2011, em especial seus Arts. 150 e seguintes, que estabelece o rito da Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em face do servidor A.A.B, tendo em vista fatos supostamente ocorridos no dia 11 de outubro de 2024, em que um munícipe teria ficado por mais de duas horas esperando por atendimento no PSF Evandro Bertolino, fato que em tese configura violações de deveres funcionais, conforme dispõe o Art. 118 da Lei Municipal nº 55, de 04 de maio de 2011, em especial os incisos I, III e V, alínea “a”.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão da Sindicância Administrativa será composta pelas servidoras: Edilene Maria Ferreira, Matrícula: 359 (presidente); Grasielle Aparecida Rezende, Matrícula:



1071 (membro); e Heloísa da Costa Queiroz Bitar, Matrícula: 2012 (secretária).

Art. 3º - Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para que haja uma conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração do relatório final, dando-se ciência à Administração Superior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapagipe-MG, 05 de novembro de 2024.

RICARDO GARCIA DA SILVA
Prefeito